

Art. 7º As secretarias e os cartórios eleitorais deverão informar à Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio do endereço eletrônico frequencia-lista@tre-go.jus.br, a lista dos servidores e eventual escala daqueles que atuarão presencialmente, visando a configuração do sistema de registro de frequência, observadas as seguintes datas:

- a) até o dia 27 de agosto de 2021, para os meses de agosto e setembro;
- b) até o dia 15 de cada mês, para os meses subsequentes.

Art. 8º A Assessoria de Comunicação dará ampla publicidade ao presente normativo, nos termos previstos no tópico 4.5 do PRTP.

Art. 9º Ficam revogadas as Portarias PRES nº 57/2021, nº 61/2021 e nº 89/2021.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser reavaliada a qualquer momento, a depender da evolução da pandemia.

Goiânia, 24 de agosto de 2021.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

[Anexo I Portaria nº 202-2021.pdf](#)

PORTARIA Nº 201/2021 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº. 21.0.000008459-7;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 18/08/2021, o servidor requisitado JÚNIOR JOSÉ COSTA, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe da Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos.

Art. 2º DISPENSAR, a partir de 18/08/2021, o servidor efetivo deste Tribunal RENATO CARNEIRO DE ARAÚJO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos.

Art. 3º DESIGNAR, a partir de 18/08/2021, o servidor efetivo deste Tribunal RENATO CARNEIRO DE ARAÚJO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe da Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos.

Art. 4º DESIGNAR, a partir de 18/08/2021, o servidor efetivo deste Tribunal JEAN CARLOS MORENO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores constantes nos artigos 1º e 3º desta Portaria observem os preceitos contidos nos artigos 158 a 161 do Regulamento Interno deste Tribunal, conforme o caso, c/c o § 1º do art. 4º da Portaria TRE/GO nº 698/2013, que trata da responsabilidade pelos bens permanentes afeta aos ocupantes de funções e cargos de direção e chefia no âmbito deste Tribunal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADOS